



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11815, DE 23 DE dezembro DE 2008

Autoriza a transferência de permissão de uso de
box no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 44.355/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova
redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº
7.716, de 07/04/94, a transferência da permissão de uso outorgada a DIONE VALÉRIA
DOS SANTOS para VANESSA CRISTINA ARAÚJO, RG nº 24.558.036-0, do Box 24,
com cadastro nº 09/00.014/00, bem como a alteração do ramo de atividade do Comércio
de Vestuário para comercialização de salgados, alimentos, salgados congelados, alimentos
prontos, molhos e doces.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de dezembro de 2008, 364º da elevação de
Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 23 de dezembro de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA